



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Antonia Ferreira da Silva Simão | | |
| EMENTA: Autoriza Antonia Ferreira da Silva Simão a exercer, temporariamente, a função diretiva da EMEI Nossa Senhora de Santana, no município de Coreaú, até 31.12.2012. | | |
| RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno | | |
| SPU Nº 11108060-6 | PARECER Nº 0310/2011 | APROVADO EM: 04.07.2011 |

I – RELATÓRIO

Antonia Ferreira da Silva Simão, cursando o 2º semestre do Curso de Graduação em Pedagogia, mediante o processo nº 11108060-6, solicita deste Conselho autorização para o exercício da EMEI Nossa Senhora de Santana, localizado no distrito de Aroeiras, no município de Coreaú. Para tanto, anexou os seguintes documentos:

- I – Requerimento encaminhado ao presidente do Conselho de Educação;
- II - Portaria de Nomeação da Prefeitura Municipal de Coreaú, constando sua nomeação para o cargo da EMEI Nossa Senhora de Santana, datado de 01 de fevereiro de 2010;
- III – Declaração de experiência docente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 2000 a 2003;
- III – Declaração do Instituto de Formação e Educação que está matriculada e cursando o Curso de Graduação em Pedagogia, datado de 12 de abril de 2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária de direção em favor da professora Antonia Ferreira da Silva Simão, para exercer a função da EMEI Nossa Senhora de Santana, até 31.12.2012.

Cont. do Parecer nº 0310/2011



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 04 de julho de 2011.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE